

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA / HORTAS MUNICIPAIS

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA / HORTAS MUNICIPAIS

Objeto: presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção (alvenaria, ferragens, hidráulico, elétrico, acabamento, madeiramento, cerâmico e fibro-cimento), para construção de 02 (duas) Hortas Municipais, através da Emenda n.º 12 do Nobre Vereador José Carlos Borgo, sancionada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2.022, n.º 5.360 de 27 de dezembro de 2.021, Projeto de Lei do Executivo n.º 18, Processo n.º 3279-PG/2022, conforme especificações e quantidades constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Agricultura do Município de Jahu solicita a aquisição de materiais de construção, para implantação de "02 (duas) Hortas Municipais", custeadas com recursos do município, através de Emenda de Vereador, conforme citada anteriormente.

A Emenda de Vereador n.º 12 tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à construção de 02 (duas) Hortas Municipais, visando ampliar o atendimento às famílias mais humildes, que recebem às terças-feiras gratuitamente sacolas com produtos hortaliços, desta forma, pluralizando os alimentos que levam à mesa de seus familiares.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Famílias cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conveniadas pelos CRAS e CREAS. Cabe ainda informar que as Hortas Municipais propiciam produtos de qualidade a preço acessível (R\$ 1,50 a sacola) a todo munícipe que queira comprar. Quando existe excedência de produtos, a Secretaria doa para entidades de nossa cidade, que estão cadastradas diretamente nesta Secretaria. Nossas Hortas encontram-se estrategicamente distribuídas nos bairros populares de nossa cidade e com a construção de novas Hortas Municipais propiciaremos a mais pessoas a possibilidade de consumir nossos produtos.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Melhorar o atendimento às famílias mais humildes, que recebem às terças-feiras gratuitamente sacolas com produtos hortaliços, desta forma, ampliando a variedade de produtos alimentícios que levam à mesa de seus familiares. Cabe enfatizar que essas famílias estão cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conveniadas pelos CRAS e CREAS, bem como, nos



Hortas propiciam produtos de qualidade a preço acessível (R\$ 1,50 a sacola) a todo munícipe que queira comprar. Quando existe excedência de produtos, a Secretaria doa para entidades de nossa cidade, que estão cadastradas diretamente nesta Secretaria. Nossas Hortas encontram-se estrategicamente distribuídas nos bairros populares de nossa cidade e com a construção de novas Hortas Municipais propiciaremos a mais pessoas a possibilidade de consumir nossos produtos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

**2.1. Detalhamento dos Objetos.
Documento anexo:**

Item	Qde.	Un.	Produto	Especificações
1	46	pç	Palanque Eucalipto Tratado em Autoclave com CCA	Comprimento: 3,00m x diâmetro 20cm à 22cm (diâmetro medido no extremo superior (ponta fina), com a medida do extremo inferior seja ponta grossa ou igual
2	140	pç	Poste concreto para alambrado, com acabamento em cimento, com armação de 4 ferros estribados, fabricado preferencialmente em concreto estrutural de 25mpa aproximadamente	Comprimento: 3,00m x profundidade aproximada: 0,11m x largura aproximada: 0,11m



3	4	Kg	Arame galvanizado rolo 1kg	n.º 12
4	2	Kg	Grampo para cerca pct 1kg	1x9"
5	3	rolo	Arama liso para cerca	Z700 com 500 metros cada
6	2	pç	Caixa d'agua polietileno	10.000 l
7	2	pç	Bomba d'agua 110V periférica	Potência: 1.00 CV – RPM: 3470 – Isol: F – FS: 1.40 – Imax: 12.0 A – Voltagem: 127V – A: 9.50 – Hz: 60 – IP: 21 – Reg: S1 – com termostato T1-L1 – T4-L2 (T1 = azul – T4 = amarelo) – Entrada d'água: 1.1/2" – Saída d'água: 1".
8	12	barr a	Canos PVC marrom	3/4" x 6,00m
9	24	pç	Luva LL PVC marrom	3/4"
10	24	pç	Cotovelo LL PVC marrom	3/4"
11	2	pç	Válvula esfera bruta	1"
12	8	pç	Registro RR (internas) PVC marrom	3/4"
13	2	pç	Flange PVC marrom	1"
14	2	pç	Flange PVC marrom	3/4"
15	2	rolo	Fio flexível 2,5 mm	2,5mm x 100m
16	2	rolo	Tubo mangueira plástica para Irrigação	3/4" x 100m

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: R\$ 41.509,52

2.3. Sujeição às normas técnicas: específica para cada produto.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: específica para cada produto, quando houver.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia



Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial
 Não se aplica.

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência



civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

4.1 – O(s) vencedor(es) deverá(ão) realizar a(s) entrega(s) dos objetos licitados dentro das condições já estabelecidas, atuando através de boas práticas para que esteja de acordo com o pedido da Secretaria de Agricultura.

4.2 – Os objetos descritos nos itens deverão ser entregues pelo Licitante vencedor, na Sede da Secretaria de Agricultura, sito a Avenida Prefeito



Doutor Alfeu Fábris, n.º 175, Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351 – Recinto de Exposições “Sebastião Ferraz de Camargo Penteadado (EXPOJAHU), de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 17:00h, onde serão conferidos em espécie, qualidade e quantidade.

4.2.1 – Os produtos descritos nos itens serão conferidos pela Comissão de Recebimento e o Fiscal do Contrato dentro do Recinto de Exposições “Sebastião Ferraz de Camargo Penteadado”.

4.3 – Será emitido pela Secretaria de Agricultura na entrega dos produtos, **ATESTADO DE RECEBIMENTO**, pelo responsável determinado para a fiscalização do contrato, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

4.4 – Constatadas irregularidades nos produtos, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

4.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **(2.1. Detalhamento dos produtos.)**, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

4.4.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

4.5 – O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação emitida pela Secretaria de Agricultura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 – Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

5.3 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.4 – Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.



- 5.5** – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
- 5.6** – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos produtos e pagar emolumentos prescritos em lei.
- 5.7** – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.
- 5.8** – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.9** – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 5.10** – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 5.11** – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.12** – Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do Recinto que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 5.13** – Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.
- 5.14** – Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- 6.1** – Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 6.2** – Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 6.3** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.4** – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecido para que sejam substituídos.
- 6.5** – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
- 6.6** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor,



através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

6.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de prestação de serviço, favor indicá-lo:
RECINTO DE EXPOSIÇÕES "SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO" - sito a avenida Pref. Dr. Alfeu Fábris, n.º 175, Jd. Pe. Augusto Sani, Jaú/SP – CEP 17213-351.**

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.



8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: não se aplica.

Jahu/SP, 07 de março de 2.024.

Valdemar José Pereira
Auxiliar Administrativo

Antono Abdo Junior
Diretor Estratégico

Antonio Carlos Botelho Müller Carioba.
Secretário de Agricultura
Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar

